



Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



LEI nº 068/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

“Cria o troféu “Nilzete Mendes Machado” para o prêmio da “Rainha da Pinha” e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o troféu "Nilzete Mendes Machado" para ser concedida à vencedora do prêmio "Rainha da Pinha".

Art. 2º O troféu "Nilzete Mendes Machado" será concedido anualmente, no mês de abril, data da comemoração do aniversário da cidade, durante a cerimônia de premiação da vencedora do desfile "Rainha da Pinha".

§ 1º O troféu será entregue apenas à primeira colocada do desfile e será um novo troféu a cada ano com o mesmo nome.

§ 2º A premiação do troféu não exclui todas as outras premiações já existentes.

Artigo 3º A aquisição do troféu deverá ser através de patrocínio pela iniciativa privada.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 26 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.